DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 **Ano V | Edição nº 1040** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Licenciamentos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.792, DE 17 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 043, protocolado em 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Betania Luzia Alves de Souza,** matrícula n.º 72.919, a partir de 30 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 26 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.793, DE 17 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 996, protocolado em 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliane Ferreira do Santos,** matrícula n.º 76.914, a partir de 06 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 26 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.794, DE 17 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 947, protocolado em 24 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Roberta Valle Gusmão**,** matrícula n.º 73.063, a partir de 07 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 26 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, vem por meio desta, retificar a publicação de Deferimento de Licença do empreendimento PRIME AMBIENTAL LTDA.

PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Onde se Lê:

O Diretor de Meio Ambiente,Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 25 de outubro de 2024, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014 ao empreendimento **Prime Ambiental Ltda.**, **CNPJ: 48.792.067/0001-32**, atividade sob os códigos: B-10-01-3 (Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida – Parâmetro: 3.000 m²/ano), B-10-02-2 (Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados com pintura e/ou verniz – Parâmetro: 400 m^3), F-05-17-0 (Processamento ou reciclagem de sucata – Parâmetro: 15 t/dia), classe 2, F-02-01-1 (Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos), F-05-15-0 (Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas), F-05-04-5 (Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores.– Matozinhos/MG – PA/ Nº 2021/03/0003 – Classe 2. Validade da Licença Ambiental: 10 (quatro) anos, com vencimento em 02/06/2033.

Leia-se:

O Diretor de Meio Ambiente,Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 25 de outubro de 2024, foi concedida a Licença Ambiental Concomitante – LAC 1, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014 ao empreendimento **Prime Ambiental Ltda.**, **CNPJ: 48.792.067/0001-32**, atividade sob os códigos: B-10-01-3 (Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida – Parâmetro: 3.000 m²/ano), B-10-02-2 (Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados com pintura e/ou verniz – Parâmetro: 400 m^3), F-05-17-0 (Processamento ou reciclagem de sucata – Parâmetro: 100t/dia), classe 4, F-02-01-1 (Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos), F-05-15-0 (Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas), F-05-04-5 (Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores) F-05-07-1 (Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2não perigosos não especificado-Parâmetro: 30ton/dia) F-05-01-0 (Reciclagem de plástico com utilização de processo de reciclagem a seco-Parâmetro: 100ton/dia) F-05-07-2 (Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 perigosos não especificados-Parâmetro: 4ton/dia) .– Matozinhos/MG – PA/ Nº 2021/02/0001-3 – Classe 4. Validade da Licença Ambiental: 10 (quatro) anos, com vencimento em 02/06/2033.

Matozinhos, 26 de dezembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Outros Atos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 04 de dezembro de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da DN 213/17: **HIDROMET COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 04.836.925/0001-28** - ATIVIDADES: "Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente" (sob os CNAEs 23.99-1-99, 20.19-3-99, 25.39-0-01, 20.93-2-00, 20.12-6-00, 49.30-2-03, 46.84-2-99) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/12/0128**.

Matozinhos, 16 de dezembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....